



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

LEI Nº 228/24.

DE 04 DE ABRIL DE 1994.

Autoriza o endividamento do Município, Criando o Crédito Suplementar de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros Reais) e dá outras providências.

FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o endividamento do Município em até Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros Reais), correspondente a 268.903 U.R.Vs, para contratação de obras no sistema de Auto-Financiamento, para construção de Ginásio de Esporte Poliesportivo Coberto, com capacidade para 1.500 (um mil e quinhentas) pessoas, a serem amortizadas em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 2º - Fica aberto Crédito Orçamentário Suplementar no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros Reais), correspondente a 268.903 U.R.Vs na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Lazer, no programa 4.0.0.0 e detalhamento 4.1.1.0-Obras e Instalações - Construção de Ginásio de Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUSCIMEIRA

A marca de um novo tempo

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com anulação parcial ou total de dotações de acordo com artigo 43, paragra. 1º item III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

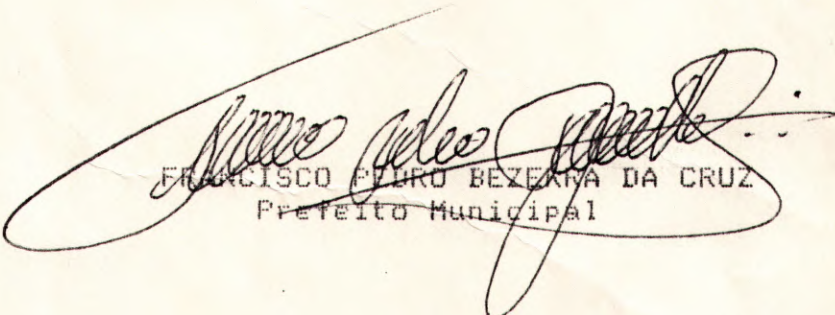
Artigo 4º - Fica redenominado o Imóvel Ginásio de Esportes em construção na Quadra nº 29, frente para a Rua "F", como anexo da Escola Municipal de 1 Grau "MONTEIRO LOBATO", Quadra nº 46, frente para a Rua "F", do loteamento "CAJUS".

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

EM ,04 de Abril de 1.994.


FRANCISCO PEDRO BEZEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal